

RESOLUÇÃO Nº 546/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei nº 21.965, de 30 de abril de 2024, e o Regulamento nº 8820 de 05 de fevereiro de 2025, que Institui o Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem;

Considerando a Resolução nº 471/2025 e Resolução nº 477/2025 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR a adesão dos municípios abaixo relacionados, conforme Art. 9º da Resolução nº 471/2025 – SEDEF, para adesão ao Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, com a finalidade de concessão de kits contendo carrinho de bebê, itens de vestuário, itens de bem-estar e saúde, bem como acessórios de maternidade, destinado a bebês em situação de vulnerabilidade e risco social:

	Protocolos	Municípios
01	24.834.820-8	Sabáudia
02	24.832.534-8	Ivatuba
03	24.832.606-9	Paranapoema
04	24.827.071-3	Campo do Tenente
05	24.841.778-1	São José das Palmeiras
06	24.825.247-2	Tupãssi
07	24.826.247-8	São Pedro do Iguaçu
08	24.833.453-3	Araruna
09	24.849.663-0	São Miguel do Iguaçu
10	24.813.734-7	Cruzeiro do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família